

dita. Também a tipologia de produtos manufaturados contribui para a caracterização desta produção artesanal tradicional.

#### Apanha e secagem da junça

A apanha da junça é efetuada pela altura do S. Pedro (finais de junho). Não se utiliza foice para não cortar a planta o que iria prejudicar o seu futuro rebentamento. Assim, a junça é arrancada por puxão, enrolando um pau (estaca curta) na parte inferior da planta e puxando com força. O esforço necessário é tal que, para ser possível o seu arranque, o pau tem de estar bem amarrado à parte inferior do braço, através de uma correia e fivela, enquanto uma cinta de tecido protege a pele.

Hoje em dia a maioria dos terrenos onde a erva cresce são baldios, sendo que a apanha da junça ajuda na renovação da flora e no controlo do mato (prevenção de incêndios).

A junça, depois de apanhada, é colocada em grandes molhos (toiços) para depois ser transportada para a aldeia, onde é colocada a secar em camadas bem espalhadas, posto o que é armazenada até ser necessária.

#### Modo de produção

Há duas formas principais de trabalhar a junça, em ponto e em trança, sendo o fabrico das diversas peças efetuado com recurso a equipamento muito rudimentar, que ainda hoje se mantém em uso: a agulha de ferro, com cerca de 12 cm e ligeiramente arqueada, para coser as tiras ou tranças; a tesoura de tosquiar, com que se cortam os excedentes da palha; e um banco «tear», baixo, com pregos espetados por onde se passam as fibras e as tranças, delimitando assim a forma que se pretende dar à peça.

#### Tipologias de peças mais frequentes

Enumeram-se de seguida as tipologias de peças mais frequentemente produzidas e que têm constituído uma imagem de marca desta produção tradicional:

*Ceira para lagar de azeite* (peças que mais frequentemente se faziam na Beselga e que ajudaram à implantação e ao reconhecimento deste núcleo de produção artesanal, eram utilizadas nos lagares de azeite tradicionais com prensas de vara, sendo distribuídas um pouco por toda a região Norte e Centro do país; com a alteração dos métodos tradicionais de produção de azeite e com a introdução de outros materiais na elaboração das ceiras, mais resistentes às altas pressões das prensas hidráulicas, esta produção foi decaindo durante a primeira metade do século XX, sendo que hoje é residual e apenas se faz para resposta a encomendas, sobretudo para espaços museológicos);

*Ceirinhas ou almofadas ou assentos* (almofadas para cadeiras, bancos ou simplesmente para servir de assento, sendo também utilizadas como bases para tachos e tabuleiros);

*Capachos/tapetes* (podem ser fechados ou em argolas);

*Carpets* (tapetes redondos usados também como decoração de paredes, por regra em argolas);

*Cestas e cestos em trança* (para diversas utilidades e decoração);

*Cestas e cestos em ponto* (para diversas utilidades e decoração);

*Cestos em trança de 6 pavios* (para diversas utilidades e decoração);

*Potes com tampa em ponto* (em vários tamanhos, para decoração);

*Chapéus* (peça em forma de chapéu para decoração);

*Bases para tachos* (bases para tachos e tabuleiros de forno);

*Revestimentos de garrafas e garrações em ponto* (empalhamento de recipientes);

*Jarras* (peças de decoração);

*Vassouras* (pequenas vassouras para varrer lareiras e fornos).

#### VI — Condições de inovação no produto e no modo de produção

Os trabalhos em junça da Beselga sofreram, nos últimos 50 anos, alterações profundas: se, por um lado, a agricultura e a vida doméstica deixou de utilizar os utensílios em junça nas suas tarefas diárias, substituindo-os por outros de materiais mais «modernos» e duráveis, por outro, os próprios ceireiros procuraram responder a novas necessidades das comunidades, tornando as suas peças adequadas a ambientes mais urbanos, «deslocando-as» do plano meramente funcional para um plano mais decorativo (ainda que não exclusivamente).

Portanto, já faz parte da história e da matriz desta produção artesanal a sua evolução e adaptação a novas necessidades, através de uma inovação criteriosa, realizada pelos próprios artesãos ceireiros que, recorrendo à junça e às diferentes formas de a trabalhar, foram «criando» peças diferentes e adaptadas a outros contextos.

Esta inovação que não descaracteriza a produção tradicional, antes lhe dá novas hipóteses e mais-valias, pode também ser alvo de projetos em parceria entre designers e artesãos ceireiros, no sentido de desenvolver produtos de estética contemporânea, mas sempre recorrendo à técnica de produção tradicional da junça da Beselga.

Neste contexto, julga-se importante abrir o leque de possibilidades de utilização desta produção abrangendo outro tipo de peças quer de âmbito funcional, quer decorativo, introduzindo cruzamentos com outros materiais e tecnologias, tradicionais ou não.

Assim:

A introdução de outras técnicas e formas de trabalhar a junça (para além do ponto e tranças utilizados) é uma possibilidade, desde que convivam com as tipologias mais tradicionais sempre em percentagem menor que aquelas (abaixo dos 50 %);

A introdução de outros suportes e o cruzamento de outros materiais são admitidos, também e desde que em proporção significativamente menor à intervenção em junça, que deverá prevalecer em, pelo menos 75 % da peça;

O tingimento das fibras vegetais (recorrendo a processos naturais) é permitido, não obstante à certificação mesmo que utilizado na totalidade da peça.

210100394

#### Despacho (extrato) n.º 15558/2016

Ao abrigo dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 121/2015, de 30 de junho, a Câmara Municipal de Mangualde apresentou junto do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I. P.) o pedido de registo da produção tradicional “Bordado de Tibaldinho” no Registo Nacional de Produções Artesanais Tradicionais Certificadas.

Considerando que o referido pedido de registo mereceu o parecer positivo da Comissão Consultiva para a Certificação de Produções Artesanais Tradicionais, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma;

Considerando que, tendo sido tornado público este pedido de registo através do Aviso n.º 10541/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 24 de agosto de 2016, não foi apresentada qualquer declaração de oposição no prazo fixado para o efeito;

O presidente do conselho diretivo do IEFP, I. P., ao abrigo das competências que, em razão da matéria, lhe foram conferidas pelo n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 121/2015, de 30 de junho, determina o seguinte:

1 — É aprovada a inclusão da produção tradicional “Bordado de Tibaldinho” no Registo Nacional de Produções Artesanais Tradicionais Certificadas, sendo titular do registo, enquanto entidade promotora, a Câmara Municipal de Mangualde;

2 — A síntese do caderno de especificações que suporta o referido registo, incluindo a delimitação geográfica da área de produção, consta do anexo ao presente despacho;

3 — A entidade promotora deverá, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 121/2015, de 30 de junho, proceder ao registo da denominação da produção, sob a forma de indicação geográfica, junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI, I.P.);

4 — O processo de certificação da produção artesanal tradicional “Bordado de Tibaldinho”, uma vez registada como indicação geográfica, deverá observar as disposições fixadas no Decreto-Lei n.º 121/2015, de 30 de junho, designadamente nos artigos 14.º a 17.º e 19.º

2016-12-16. — A Diretora do Departamento de Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria, *Paula Susana Aparício Gonçalves Matos Ferreira*.

#### ANEXO

I — Produção Tradicional objeto de registo: Bordado de Tibaldinho  
II — Entidade Promotora titular do registo: Câmara Municipal de Mangualde

III — Apresentação sumária: A produção tradicional em apreço refere-se a um bordado tradicional que integra o conjunto de bordados portugueses que são referenciados em estudos e bibliografia específicos. Neste caso, trata-se de um bordado a branco distinguível dos restantes bordados, com um nome e uma reputação estabilizados há mais de um século, com uma gramática decorativa própria e com tradição reconhecida e comprovada.

IV — Enquadramento histórico e delimitação geográfica da área de produção

Pese embora os indícios anteriores da existência de bordado no território de Tibaldinho e Alcaface, no concelho de Mangualde, parece plausível que a produção de Bordado de Tibaldinho de forma mais sistemática e com destino ao mercado tenha iniciado por volta de meados dos anos 70 do século XIX, ganhando a partir daí a sua identidade própria e genuinidade.

A partir dos anos 20 do século passado, este bordado ganha especial relevo, estando presente na representação das pequenas indústrias regionais portuguesas, na exposição comemorativa do I Centenário da Independência do Brasil, realizada em 1922 no Rio de Janeiro, e tendo sido mencionado por Maria Júlia Antunes em 1929 no IV Congresso Beirão realizado em Castelo Branco. Em ambas as situações era já designado como Bordado de Tibaldinho.

Para a divulgação e preservação desta produção tradicional muito contribuíram as escolas técnicas criadas em 1948, cujos cursos de formação

feminina incluíam o ensino das técnicas de bordar, nomeadamente o Bordado de Tibaldinho, nos seus currículos. Isto para além da transmissão dos saberes de mães para filhas a que sempre se assistiu na localidade de Tibaldinho e noutros lugares da freguesia de Alcafache.

Atualmente, devido à natural mobilidade das populações e, também, graças a algumas ações de formação profissional que têm vindo a ser realizadas em Tibaldinho mas que abrangem mulheres de localidades vizinhas, este bordado é feito em todo o concelho de Mangualde e também em parte do território dos concelhos limítrofes de Viseu e Nelas.

Considerando o que antecede, definem-se como limites da respetiva localidade, região ou território de ocorrência da produção, os limites dos concelhos de Mangualde, Viseu e Nelas.

#### V — Caracterização do produto “Bordado de Tibaldinho”

O Bordado de Tibaldinho é um bordado manual, executado com linha 100 % algodão ou algodão mercerizado, n.º 5, 12, 14, 16, 20 e 25, da paleta do branco ao cru, em tecidos de 100 % algodão, 100 % linho e meio linho, igualmente na mesma paleta de cor.

Os principais pontos de bordar que integram o Bordado de Tibaldinho são os seguintes: caseado (ou ponto de recorte), ponto atrás, ponto de cadeia, borboto (ou nozinhos), ponto desencontrado, ponto de espinha (ou espinha de cobra), cordoné (ou cordão), ponto espinhado, ponto pé-de-galo, ponto dente de rato, ponto pé a fugir, pompom (ou ponto de veludo), machoco redondo, machoco de pevide, ponto a cheio (trabalhado com ponto de canotilho ou com outros pontos), ponto formiga (ou areia).

Quanto aos principais elementos e motivos utilizados, destacam-se, por serem predominantes e definidores deste bordado, os ilhós (vulgo “buraco”), os ilhós simples, os ilhós seguidos (cadeia), os arcos de ilhós desencontrados (canoas) e asespirais de ilhós (enleios). Refira-se que o enleio é considerado o motivo mais característico do Bordado de Tibaldinho, sendo constituído por uma espiral de ilhós (no sentido dos ponteiros de relógio) usualmente seguida por uma espiral de borbotos. Tanto na terminação do centro do enleio como nos intervalos entre cada um, vários motivos podem ser aplicados, obtendo-se um enleio mais ou menos “rico”.

Além destes, identificam-se ainda os seguintes elementos e motivos na gramática decorativa deste bordado: arcos de ilhós ogivais, crivos (sobretudo os de uma, duas e três pernas), motivo dos cinco crivos, motivo da coroa, motivo “Folhas de ramo de loureiro”, motivo das rodela, motivo dos “rabos”, motivo das uvas, motivo do limão, girassóis e corações (usualmente executados a ponto de machoco redondo, sendo o interior trabalhado com crivo), óculos de cruz, óculos de rede, rodízio, pasta ou pastinha (conforme o tamanho), pata de galinha, estrela, verde-gaio, dois oitos, flores, malmequeres, folhas, hastes, trevo, bolota com pompom, ajour (mais usado como remate nas laterais das cortinas, toalhas de mãos e de batismo), bainhas abertas (de execução simples, aparecendo ocasionalmente na terminação de toalhas de mãos, toalhas de batismo ou a delimitar monogramas, como também em roupa de cama, sejam lençóis, almofadas ou almofadões).

Relativamente ao tipo de peças produzidas, executam-se, com maior relevância, peças de têxtil/lar, como lençóis, toalhas de mesa, toalhas de chá, camilhas, panos para tabuleiro, panos para cestos de pão, cortinas, toalhas de batismo e panos de decoração para mobiliário. As formas predominantes das toalhas e panos são retangulares e quadradas, com menos frequência redondas ou ovais.

#### VI — Condições de inovação no produto e no modo de produção

Desde sempre, foram os artigos ligados ao têxtil-lar o tipo de peças que ganharam o favor desta específica decoração, sendo que mais tarde peças de outro tipo começaram a ser bordadas, mais ligadas a complementos de vestuário, como as roupas interiores, designadamente camisas de noite, os característicos aventais, golas e punhos de uniformes de serviço doméstico, entre outros, o que viria a cair em desuso.

Assim, as novas aplicações do Bordado de Tibaldinho, nomeadamente em vestuário e complementos de vestuário, são possíveis e até desejáveis, não havendo qualquer obstáculo à sua certificação, desde que sejam garantidos os motivos e padrões específicos da sua gramática decorativa nos termos fixados no caderno de especificações, sem a qual ficariam desprovidas de contexto e referências.

Uma outra área em que a inovação é possível e mesmo crucial, diz respeito à introdução de sistemas e equipamentos informáticos, permitindo, nomeadamente, a preservação dos desenhos em arquivo digital, com a facilidade de se poderem manipular para as medidas necessárias, assim como recriar novos desenhos a partir de pontos e dos motivos existentes. Esta tecnologia abrirá, ainda, a possibilidade de recuperar desenhos recorrendo à digitalização dos próprios bordados antigos, na linha do que já foi experimentado com sucesso em projeto desenvolvido em 1996/1998.

210100142

### Despacho (extrato) n.º 15559/2016

Ao abrigo dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 121/2015, de 30 de junho, a Câmara Municipal de Castelo Branco apresentou junto do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I. P.) o pedido de registo da produção tradicional “Bordado de Castelo Branco” no Registo Nacional de Produções Artesanais Tradicionais Certificadas.

Considerando que o referido pedido de registo mereceu o parecer positivo da Comissão Consultiva para a Certificação de Produções Artesanais Tradicionais, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma;

Considerando que, tendo sido tornado público este pedido de registo através do Aviso n.º 10539/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 162, de 24 de agosto de 2016, não foi apresentada qualquer declaração de oposição no prazo fixado para o efeito;

O presidente do conselho diretivo do IEFP, I. P., ao abrigo das competências que, em razão da matéria, lhe foram conferidas pelo n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 121/2015, de 30 de junho, determina o seguinte:

1 — É aprovada a inclusão da produção tradicional “Bordado de Castelo Branco” no Registo Nacional de Produções Artesanais Tradicionais Certificadas, sendo titular do registo, enquanto entidade promotora, a Câmara Municipal de Castelo Branco;

2 — A síntese do caderno de especificações que suporta o referido registo, incluindo a delimitação geográfica da área de produção, consta do anexo ao presente despacho;

3 — A entidade promotora deverá, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 121/2015, de 30 de junho, proceder ao registo da denominação da produção, sob a forma de indicação geográfica, junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI, I.P.);

4 — O processo de certificação da produção artesanal tradicional “Bordado de Castelo Branco”, uma vez registada como indicação geográfica, deverá observar as disposições fixadas no Decreto-Lei n.º 121/2015, de 30 de junho, designadamente nos artigos 14.º a 17.º e 19.º

2016-12-16. — A Diretora do Departamento de Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria, *Paula Susana Aparício Gonçalves Matos Ferreira*.

#### ANEXO

I — Produção Tradicional objeto de registo: Bordado de Castelo Branco

II — Entidade Promotora titular do registo: Câmara Municipal de Castelo Branco.

III — Apresentação sumária: A produção tradicional em apreço, o “Bordado de Castelo Branco”, é reconhecidamente um “Ex-Libris” do artesanato português, quer pela sua imagem fortíssima e diferenciadora, quer por se tratar de um produto de gama média-alta, para o que concorre o seu valor patrimonial e o facto de ser executado com matérias-primas nobres como o linho e a seda natural. Este bordado existirá desde há mais de três séculos e tem o nome e uma reputação associados a Castelo Branco pelo menos desde finais do século XIX.

IV — Enquadramento histórico e delimitação geográfica da área de produção

As mais antigas colchas de Castelo Branco aparecem datadas do século XVIII, embora seja plausível que tenham sido manufaturadas e comercializadas desde o século XVII.

Resultantes do encontro de culturas entre o Ocidente e o Oriente e também de influências vincadamente europeias, as colchas de Castelo Branco são na sua origem objetos sumptuários, com distintas utilizações além da função de colcha.

Eram na sua origem e até meados do século XIX trabalhos produzidos em contexto oficial com recurso a desenhadores (debuxadores) profissionais, o que indicia a existência de um vasto mercado para esta produção, sendo que na segunda metade do século XIX e no século XX se assiste a uma generalização da produção com características não oficiais, se bem que não exista comprovação de uma criação exclusivamente doméstica.

A designação “Colchas de Castelo Branco” ou “Bordado de Castelo Branco” foi utilizada pela primeira vez, sob a forma escrita, em 1891, num artigo do *Jornal Correio da Beira*, ficando este tipo de bordado associado, desde essa altura, à cidade de Castelo Branco.

No entanto, é somente a partir dos anos 20 do século XX que se verifica a transferência dos saberes relativos aos bordados para a capital do distrito, mediante a aprendizagem realizada por um grupo de senhoras locais com a D. Piedade Matos, que vinha da freguesia do Estreito no concelho de Oleiros. Esta transmissão de saberes, e a própria produção, viria mais tarde a ser consolidada nas oficinas da Mocidade Portuguesa Feminina e da Casa Mãe de Elísio José de Sousa. Em 1976, com a